



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

DELIBERAÇÃO

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE
03/03/2022

PROCESSO:

Nº do Processo: 42/22/INF

APROVAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA NA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por UNANIMIDADE

o Plano de Comunicação para situações de emergência na qualidade da água para consumo humano, nos termos da informação dos serviços.-----

~~O Presidente da Câmara Municipal~~

(Pedro Lima, Eng.º)

PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA NA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

ÍNDICE GERAL

	<i>Pág.</i>
ÍNDICE	2
ÍNDICE DE FIGURAS	3
ÍNDICE DE TABELAS	3

ÍNDICE

	<i>Pág.</i>
1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	5
3. EQUIPA INTERNA	5
4. ENTIDADES EXTERNAS	5
5. CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	6
6. IDENTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	8
7.1 – DESASTRES NATURAIS	8
7.2 – SURTOS DE DOENÇAS CAUSADOS POR VIA HÍDRICA	8
7.3 – ACIDENTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	8
7.4 – INCIDENTES	9
7.5 – OUTROS	9
7. ATIVAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO	9
8.1 – FASE I – DETECÇÃO DO EVENTO	10
8.2 – FASE II – CLASSIFICAÇÃO DA SEVERIDADE DO EVENTO	11
8.3 – FASE III – GESTÃO DO EVENTO	12
8.4 – FASE IV – RETORNO À NORMALIDADE	15
8. APROVAÇÃO, REVISÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO	16
ANEXOS	

ÍNDICE DE FIGURAS

	<i>Pág.</i>
FIGURA 1 – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	7
FIGURA 2 – REPRESENTAÇÃO DAS FASES DE ATIVAÇÃO DO PLANO MEDIANTE UMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	9

ÍNDICE DE TABELAS

	<i>Pág.</i>
TABELA 1 – ELEMENTOS DA EQUIPA INTERNA DA EG	5
TABELA 2 – NÍVEIS DE GRAVIDADE NO ÂMBITO DE UM EVENTO DE EMERGÊNCIA	12
TABELA 3 – RESPONSABILIDADES E COMUNICAÇÃO DURANTE A GESTÃO DE UM EVENTO LIGEIRO	13
TABELA 4 – RESPONSABILIDADES E COMUNICAÇÃO DURANTE A GESTÃO DE UM EVENTO MÉDIO	13
TABELA 5 – RESPONSABILIDADES E COMUNICAÇÃO DURANTE A GESTÃO DE UM EVENTO SEVERO	14

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Comunicação para Situações de Emergência na Qualidade da Água do Município de Vila Flor, surge no seguimento do Decreto-lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, que altera o regime jurídico da qualidade da água para consumo humano. Com a água a ganhar cada vez mais importância de relevo, este plano de comunicação em situações de emergência é fundamental para garantir uma rápida e eficaz resposta na minimização dos potenciais riscos para a saúde das pessoas afetadas durante uma situação de emergência.

Uma situação de emergência é geralmente definida como algo que surge inesperadamente e que pode ter consequências negativas consideráveis se não forem tomadas medidas corretivas rápidas e eficazes. Numa situação de emergência podem ocorrer alguns eventos perigosos que podem causar a interrupção do fornecimento de água ou danos nas componentes infraestruturais do sistema, mas também podem surgir outros perigos que podem causar a contaminação da água e representar um risco para a saúde dos consumidores, sendo por isso importante comunicar de forma célere o evento sucedido.

A comunicação do evento é o ato de transmitir ou partilhar informação entre as partes interessadas, devendo ser um processo contínuo e evolutivo, que apoie na tomada de decisão face a eventuais adversidades, carecendo, por isso, de ações de planeamento e monitorização. Por essa razão, foi elaborado este plano de comunicação, no qual define quando e como se comunica, o que se transmite e como se articula o Município com as entidades externas, os consumidores e os meios de comunicação social. Este plano aumenta assim a capacidade do Município para dar uma resposta pró-ativa, rápida e eficaz durante o evento, deixando menos ações para serem definidas sob a pressão da gestão de uma situação de emergência.

Por fim, é importante referir que o plano foi elaborado pelos serviços do Município de Vila Flor tendo por base o **Guia Técnico n.º25 “Plano de Comunicação para Emergência(s) na Qualidade da Água para Consumo Humano”** editado pela ERSAR em fevereiro de 2018.

2. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo dar uma resposta à organização interna, no caso de ocorrer uma situação de emergência relacionada com a contaminação da água para consumo humano, bem como as ações a desenvolver em articulação com as diversas partes interessadas, até à reposição das condições de normalidade, assegurando uma resposta rápida e eficaz, no mais curto período de tempo.

3. EQUIPA INTERNA

Tendo em conta o grau de severidade de um evento, a constituição de uma equipa deve ser distinta considerando o nível de responsabilidade e as funções a desempenhar, assim como a continuidade do serviço. Posto isto, a equipa interna da Câmara Municipal de Vila Flor envolvida e responsável pela coordenação do plano de comunicação é constituída pelos elementos mencionados no quadro seguinte:

Severidade do Evento	Gestor do Evento	Coordenador do Evento
Evento Ligeiro	Eng.º Valdemar Teixeira	Sr.º Alípio Meireles
	Substituto: Sr. Alípio Meireles	Substituto: Sr.º Humberto Fernandes
Evento Médio	Presidente Eng.º Pedro Lima	Eng.º Valdemar Teixeira
	Substituto: Dr.ª Ana Ramos	Substituto: Sr.º Alípio Meireles
Evento Severo	Presidente Eng.º Pedro Lima	Eng.º Valdemar Teixeira
	Substituto: Dr.ª Ana Ramos	Substituto: Sr.º Alípio Meireles

Tabela 1 – Elementos da equipa interna da EG

4. ENTIDADES EXTERNAS

No seguimento do presente plano devem ser consideradas as seguintes entidades externas:

- ERSAR (*Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos*);
- Autoridade de Saúde Nacional;
- Autoridade de Saúde Regional;
- Autoridade de Saúde Local;
- APA (*Agência Portuguesa do Ambiente*);
- ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil);

- Proteção Civil Distrital;
- Proteção Civil Municipal;
- Força de Segurança;
- CDOS (*Comando Distrital de Operações de Socorro*);
- Juntas/União de Freguesias do concelho de Vila Flor;
- População abastecida (*consumidores*);
- Fornecedores;
- Prestadores de serviços externos que sejam necessários nas ações de mitigação e resolução de situações de emergência).

5. CARATERIZAÇÃO GERAL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

A captação da água distribuída para o consumo humano no Concelho de Vila Flor tem duas origens: subterrânea e superficial.

No que diz respeito às águas de origem subterrânea, estas constituem corpos hídricos que ocorrem abaixo da superfície do terreno, saturando os espaços intersticiais existentes nas formações geológicas. Consoante as características das formações geológicas onde ocorrem, as águas subterrâneas podem constituir aquíferos, se essas formações forem capazes de armazenar e ceder água em condições economicamente aproveitáveis.

Em suma, este tipo de captação de água é efetuada numa massa de origem subterrânea, ou seja, através de furos (bombas submersíveis) e por nascentes (gravidade).

No que toca às captações de água superficial, estas são efetuadas diretamente no troço de linha de água. No caso do Concelho de Vila Flor, o Sistema de Abastecimento de Água do concelho é constituído por 12 Zonas de Abastecimento (ZA), sendo que, em 10 ZA o Município de Vila Flor é a Entidade Gestora (EG) em alta e em baixa.

É importante referir que em termos de articulação alta-baixa, parte do Município de Vila Flor está a ser servido, em alta, por dois Sistemas de Abastecimento de Água de origens superficiais, designadamente, pelo subsistema do Peneireiro com origens nas albufeiras das barragens do Peneireiro e de Valtorno/Mourão, integrado no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, e pelo Sistema Águas de Carrazeda S. A. com origem na albufeira de Fonte Longa, que asseguram o

fornecimento dos volumes de água necessários ao abastecimento nos diferentes Pontos de Entrega (PE) que alimentam as múltiplas redes de distribuição municipais.

A **figura 1** ilustra um enquadramento geográfico de localização com a delimitação das ZA's.

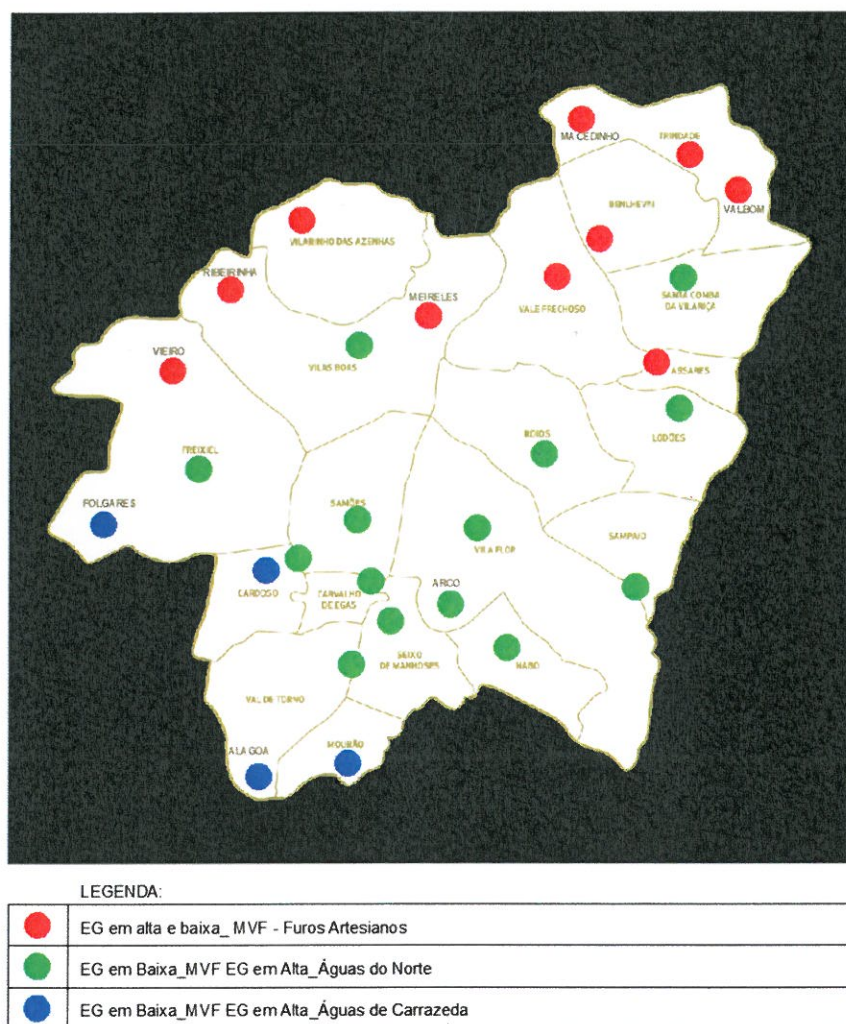


Figura 1 – Planta de Localização dos sistemas de abastecimento

6. IDENTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Existem diversos eventos que são situações anómalas ou inesperadas, que podem colocar em causa o normal funcionamento do sistema de abastecimento de água para consumo humano e provocar uma situação de emergência. Neste capítulo, focam-se os tipos de

acontecimentos que podem ocorrer, sendo que estes podem ser causados por desastres naturais ou por intervenção humana.

Vale salientar, que estas situações de emergência devem ser identificadas e avaliadas do ponto de vista da severidade de forma a prever os potenciais perigos que possam afetar a qualidade e/ou a quantidade de água de fornecimento aos consumidores.

6.1. DESASTRES NATURAIS

- Sismos;
- Condições meteorológicas extremas;
- Ondas de calor;
- Inundações;
- Situações de seca;
- Aluimentos de terras;
- Incêndios florestais;

6.2. SURTOS CAUSADOS POR VIA HÍDRICA

- Legionella;
- Crytosporidium;
- Doenças causadas por outro tipo de agentes microbiológicos;
- Doenças causadas por contaminantes químicos.

6.3. ACIDENTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO

- Contaminação da água por produtos químicos usados na ETA;
- Contaminação da água tratada por ligações clandestinas de forma acidental;
- Rotura na adutora principal na rede de distribuição;
- Rotura da rede de esgotos contíguas às condutas de água;
- Acidentes de construção;
- Incêndio nas instalações;
- Falha de energia elétrica;
- Falha de meios mecânicos.

6.4. INCIDENTES

- Vandalismo;
- Derrame de produtos químicos perigosos;

- Sabotagem;
- Bioterrorismo;
- Ciberterrorismo.

6.5. OUTROS

- Pandemias.

7. ATIVAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

A ativação do plano de comunicação perante uma situação de emergência acompanha as 4 fases principais da gestão da situação de emergência, que se encontram na **figura 2**, a seguir representada.



Figura 2 – Representação das Fases de Ativação do Plano mediante uma situação de emergência

7.1. FASE 1 – DETEÇÃO DO EVENTO

A deteção do evento de possíveis eventos de emergência que coloquem em causa a qualidade e a quantidade de água distribuída, parte numa primeira fase dos responsáveis pelos serviços de águas do Município, que todos os dias percorrem inúmeras infraestruturas da rede de água (furos, reservatórios, estações elevatórias, etc..)

A confirmação do evento tem de ser devidamente justificada, de modo a diminuir possíveis erros de diagnóstico, através de recolha e avaliação da informação nas áreas integrantes à rede de águas. Para isso, a entidade gestora definiu um registo de ocorrências, que inclui a data e o local da anomalia, bem como o responsável pela identificação da mesma, como apresentado no **anexo II**.

É também importante salientar, as fontes de dados, internas e externas, que podem ajudar na deteção de eventos, tais como:

- Reclamações dos consumidores;
- Resultados laboratoriais;
- Procedimentos de monitorização e controlo operacional;
- Informações provenientes das autoridades de saúde, proteção civil, entre outras entidades oficiais;
- Informações provenientes da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Informações recolhidas no local do evento.

Perante a deteção de um evento, os serviços do Município encarregar-se-ão de desenvolver todos os procedimentos com vista à confirmação da certeza de que o evento compromete o normal funcionamento do sistema e constitui uma situação de emergência.

É de salientar, que qualquer informação proveniente de uma fonte externa tem de ser avaliada e confirmada por uma fonte interna, sendo que estas informações devem ser mantidas em total coordenação entre o coordenador e gestor do evento, tanto pelo responsável como pelo substituto em situação de se encontrar em representação do responsável.

Após a confirmação do evento e aferida emergência da situação, proceder-se-á à classificação do evento.

7.2. FASE 2 – CLASSIFICAÇÃO DA SEVERIDADE

Quando é confirmada uma situação de emergência, esta pode ser classificada de ligeira, média ou severa, de acordo com a informação disponível no momento em que é detetada ou durante a sua evolução, baseada em critérios pré-definidos, e que permitam determinar os impactos no nível do serviço, tais como:

- Identificar qual a parte do sistema de abastecimento foi afetado;
- Identificar a origem do problema/contaminação;
- Determinar o período de tempo necessário para a resolução do evento até que o nível de serviço prestado retorne à normalidade;
- Verificar se existem restrições na qualidade e quantidade de água;
- Determinar o número de consumidores suscetíveis de serem prejudicados;
- Definir quais as entidades externas a envolver na situação;
- Verificar se os resultados das análises são iniciais ou confirmados;
- Se é expectável o retorno de algum acontecimento após ocorrido;
- Em caso de contaminação, determinar a quantidade de água contaminada fornecida;
- Caso exista envolvimento da comunicação social, saber qual foi o tipo de fonte;
- Verificar se existem reclamações de utilizadores.

Após identificação, caracterização e avaliação dos riscos suscetíveis de desencadear um evento de emergência, foram considerados três níveis de gravidade descritos na tabela seguinte:

Nível	Classificação	Descrição
1	Ligeiro	Evento que apresenta repercussões e impactos numa pequena área, em que a resolução do evento não é suscetível de intervenção de entidades externas.

2	Médio	Evento que apresenta repercussões e impactos numa zona de abastecimento. Para a resolução deste evento pode justificar-se o recurso à intervenção de entidades externas a nível local e regional. A gravidade e abrangência do evento pode justificar a envolvimento dos meios de comunicação.
3	Severo	Evento com repercussões e impacto em toda a área do concelho de Vila Flor. Para a resolução deste evento é necessário intervenção de Entidades Externas/Autoridades Oficiais. Esta gravidade e abrangência do evento justificam o recurso urgente aos meios de comunicação e o contacto direto com os consumidores abrangidos.

Tabela 2 – Níveis de gravidade no âmbito de um evento de emergência

A severidade do evento deve ser determinada com base nas Tabelas do Anexo I (ou, se não estiver especificado, se o Presidente da Câmara e Gestor do Evento assim o entender), baseadas nos impactos no nível de serviço, ou seja, área afetada, restrições no abastecimento de água ou problemas na qualidade da água, sendo também importante estimar o período de tempo necessário à resolução da situação e retorno à normalidade.

7.3. FASE 3 – GESTÃO DO EVENTO

Como referimos anteriormente, a gestão do evento vai depender do nível de severidade. Posto isto, e baseando-nos na **tabela 1**, um evento ligeiro será gerido pelo Responsável dos Serviços que tomará as decisões necessárias e envolverá os meios internos necessários à sua rápida resolução.

Um evento médio ou severo tem como gestor o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, que é o responsável pela tomada de decisão.

Em qualquer dos níveis de gravidade, a tomada de decisão e a comunicação são efetuadas em concordância com o estabelecido no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil e na legislação da Proteção Civil em vigor.



Gestão do Evento Ligeiro	
Gestor do Evento	Chefe de Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente
Funções a desempenhar	Responsável pela organização, tratamento e validação das informações recebidas, reavaliação contínua dos impactos para atualização do evento e responsável pela tomada de decisão.
Comunicação Interna	Encarregado Operacional dos Serviços de Abastecimento de Águas
Comunicação Externa	ERSAR
	Autoridade de Saúde Local
	GNR
	Centros de Saúde, bombeiros, escolas e IPSS.
	Comunicação Social
	Unidade Local de Saúde do Nordeste

Tabela 3 – Responsabilidades e comunicação durante a gestão de um evento LIGEIRO.

Gestão do Evento Médio	
Gestor do Evento	Sr. Presidente da Câmara Municipal
Funções a desempenhar	Responsável pela tomada de decisão.
Coordenador do Evento	Chefe de Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente
Funções a desempenhar	Responsável pela organização, tratamento e validação das informações recebidas, reavaliação contínua dos impactos para atualização do evento.
Comunicação Interna	_ Câmara Municipal de Vila Flor; _ Encarregado Operacional dos Serviços de Abastecimento de Águas; _ Serviços educativos, ação social e saúde do Município;



	_ Serviço Municipal de Proteção Civil.
Comunicação Externa	ERSAR
	ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil)
	Autoridade de Saúde Local
	GNR
	Fornecedores e prestadores de serviços
	Centros de Saúde, bombeiros, escolas e IPSS.
	Comunicação Social
	Unidade Local de Saúde do Nordeste

Tabela 4 – Responsabilidades e comunicação durante a gestão de um evento MÉDIO.

Gestão do Evento Severo	
Gestor do Evento	Sr. Presidente da Câmara Municipal
Funções a desempenhar	Responsável pela tomada de decisão.
Coordenador do Evento	Chefe de Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente
Funções a desempenhar	Responsável pela organização, tratamento e validação das informações recebidas, reavaliação contínua dos impactos para atualização do evento.
Comunicação Interna	_ Câmara Municipal de Vila Flor; _ Encarregado Operacional dos Serviços de Abastecimento de Águas; _ Serviços educativos, de saúde e ação social do Município; _ Serviço Municipal de Proteção Civil.
Comunicação Externa	ERSAR
	ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil)
	Autoridade de Saúde Local
	GNR

	Fornecedores e prestadores de serviços
	Centros de Saúde, bombeiros, escolas e IPSS.
	Comunicação Social
	Juntas de freguesia
	Toda a população
	Ministério do Ambiente
	Ministério da Administração Interna
	Unidade Local de Saúde do Nordeste

Tabela 5 – Responsabilidades e comunicação durante a gestão de um evento SEVERO.

7.4. FASE 4 – RETORNO À NORMALIDADE

O gestor do evento tem a responsabilidade, com base na informação disponível, de determinar quando é que a situação de emergência se encontra superada.

Após anunciado o regresso à normalidade, o responsável pela área de Ambiente deve elaborar um relatório sobre a situação de emergência onde conste:

- A avaliação clara das causas do evento;
- As ações desenvolvidas durante o evento;
- As medidas de controlo implementadas;
- A indicação de quando e com que base foi assumido o retorno à normalidade;
- Quais foram os ensinamentos para o futuro.

8. APROVAÇÃO, REVISÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO

O presente plano foi aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor a ____ de ____ de 2021.

Este deve ser revisto sempre que se considere pertinente, designadamente:

- Alteração do organograma do Município;
- Aprovação de planos de emergência mais generalizados;

- Após a ocorrência do evento médio ou severo e que se conclua que o presente plano pode ou deve ser melhorado.

Por fim, após a aprovação pela Câmara Municipal de Vila Flor, o plano deve ser divulgado aos serviços municipais e dele ser dado conhecimento à ERSAR, à Autoridade de Saúde e às entidades externas parceiras.

ANEXO I – TABELAS COM CRITÉRIOS QUANTITATIVOS PARA AVALIAR O NÍVEL DE SEVERIDADE DO EVENTO

Conforme o resultado obtido na análise laboratorial, encontra-se na **tabela IA**, os pontos que devem ser atribuídos em cada situação, sendo que o nível de severidade 1,2 ou 3 corresponde à atribuição de 1,2 ou 3 pontos respetivamente.

Informação	Nível de Severidade			Avaliação
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Coliformes (ufc/100mL)	1-50	51-200	>200	
E.coli (ufc/10mL)	1-10	11-50	>50	
Enterococos (ufc/100mL)	1-30	31-100	>100	
Clostridium perfringens (ufc/100mL)	1-10	11-50	>50	
Salmonela e Shigella (presença/ausência 100/5000mL)	Ausente	Ausente	Presente	
Cryptosporidium, Giardia	Entre 1 e 2 vezes o valor guia	Entre 2 e 4 vezes o valor guia	Superior a 4 vezes o valor guia	
Outros microorganismos patogénicos (Legionella spp e Pseudomonas aeruginosa)	Entre 1 e 10	Entre 11 e 99	Maior do que 99	
Parâmetros químicos inorgânicos do Anexo I, parte II, do DL 306/2007	Entre 1 e 2 vezes o VP*	Entre 2 e 4 vezes o VP	Superior a 4 vezes o VP	
Parâmetros químicos orgânicos	Entre 1 e 2 vezes o VP	Entre 2 e 4 vezes o VP	Superior a 4 vezes o VP	

Tabela IA – Critérios quantitativos dos resultados das análises laboratoriais, para avaliar o nível de severidade do evento.

*VP (Valor Parâmetro)

Se a tabela IA não se aplicar à situação de emergência, ou seja, se não se tratar de contaminação de água, na **tabela IB** encontram-se os critérios quantitativos para avaliar o nível de severidade do evento.

Informação	Responsável	Nível de Severidade			Avaliação
		Nível 1	Nível 2	Nível 3	
	Operação do sistema de tratamento				
Foi ativado um alarme de Sistema de Segurança	Operação	Não	Possível	Credível	
Operações unitárias e órgãos de manobra do sistema afetado	Operação	Não	Parcial	Total	
Caudal de água fornecida diariamente da zona afetada pelo evento	Operação	<100 m ³ /dia	100-1000	>1000	
Corte no abastecimento não programado	Operação	<12h	12-24h	>24h	
Histórico de eventos	Operação	Não	No último ano	Nos últimos 6 meses	
	Controlo Analítico				
É um parâmetro com resultado não conforme ou é mais que um	Laboratório	Um só parâmetro	Mais que um parâmetro		
Existem vários parâmetros com resultados não conforme em diferentes	Laboratório	Não existem	Sim existem		

	Clientes				
N.º de reclamações de munícipes recebidas nas últimas 24h	Consumidor	Não	1-5	>5	
N.º de reclamações de munícipes recebidas nas últimas 48h	Consumidor	5	10	50	
Nível de sensibilidade dos munícipes afetados		Sensíveis	Muito sensíveis	Hiperse nsíveis	
	Entidades Externas				
Envolvimento da Comunicação social		Não reportou	Sim reportou		
		Não	Jornais	TV e Rádio	
Total					

Tabela IB – Critérios quantitativos para avaliar o nível de severidade do evento.

Por fim, na tabela IC encontra-se a classificação da severidade do evento, conforme a soma de pontos obtidos na tabela IA ou IB.

Nível	Soma de Pontos	Severidade do Evento
1	1 a 10 pontos	Ligeiro
2	11 a 20 pontos	Médio
3	Superior a 20 pontos	Severo

Tabela IC – Classificação da severidade do evento.


ANEXO II – REGISTO DE OCORRÊNCIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

N.º Registo	Data	Local	Responsável pela Identificação	Descrição	Comunicação à manutenção	Possível situação de emergência
###001					☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não
###002					☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não
###003					☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não
###004					☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não
###005					☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não

ANEXO III – CONTACTOS COM AS ENTIDADES

Nome	Contactos
Autoridade de Saúde Local	278 510000 csvlf@ulsne.min-saude.pt
Proteção Civil Municipal	278510100
APA – Agência Portuguesa do Ambiente	214728200 geral@apa.pt
Bombeiros Voluntários de Vila Flor	278518150 bvvilaflor@gmail.com
GNR – Posto Territorial de Vila Flor	278 518 130
Unidade Local de Saúde do Nordeste	273302432 inacia.rosa@ulsne.min-saude.pt
Proteção Civil Distrital	273300240 cdos.braganca@prociv.pt
ERSAR	210052200 www.ersar.pt
Autoridade de Saúde Nacional	218430500 geral@dgs.min-saude.pt
Ministério do Ambiente	213231530 sg@sg.mate.gov.pt



Ministério da Administração Interna	213947100 gabdgai@dgai.mai.gov.pt
Juntas de Freguesias	278510100 geral@cm-vilaflor.pt
Utilizadores Sensíveis (Escolas e Jardins de Infância)	278510100 geral@cm-vilaflor.pt
Canal N	278099093 geral@canaln.tv
Rádio Ansiães	278616295 informacao@radioansiaes.pt
Rádio Brigantia	273300500 geral.brigantia@gmail.com
Mensageiro de Bragança	273323367 geral@mdb.pt